

FORMULÁRIO

Formulário de Resposta de Recurso

Em resposta à solicitação de impugnação do Edital N°66, de 28 de junho de 2024 (3057185), esclarecemos que os prazos estipulados no item 8.1 do referido edital (3048734) foram definidos considerando os seguintes itens:

1. o edital foi publicado imediatamente após a finalização do período de greve dos servidores;
2. em atendimento ao acordo de greve celebrado entre as entidades sindicais e o governos federal; e entre o SINDIEDUTEC e o IFPR que estipula que haverá a reposição das atividades represadas durante o movimento paredista, optou-se por organizar os prazos deste edital em consonância com as demais demandas dos servidores do campus, objetivando não haver sobrecarga de trabalho, principalmente no setor SEGEPE que possui uma grande quantidade de atividades que precisarão ser realizadas e que é o setor que mais atuará na execução deste edital.
3. outra questão que foi considerada é o fato de termos apenas dois servidores atuando na SEGEPE neste momento, um deles está em afastamento parcial para realizar a pós-graduação e tem férias agendadas para o período de 29 de julho a 03 de agosto e o outro para o período de 08 a 18 de julho;
4. acrescenta-se a isso o fato de haver 46 servidores com férias solicitadas para o mês de julho dos quais 18 são técnicos administrativos em educação, o que dificulta a elaboração da Comissão de Afastamento Integral;

Sendo assim, objetivando manter a qualidade de vida e de trabalho dos servidores e a possibilidade de todos se inscreverem no referido edital, optou-se por publicar o edital no dia subsequente ao encerramento da greve e de se ampliar o prazo de inscrição.

Isso se justifica, por causa do número insuficiente de servidores em efetivo trabalho no campus no período de 05 a 26 de julho e pela grande demanda de trabalho a ser realizada neste período, inviabilizando a elaboração da Comissão de Afastamento Integral bem como de seus trabalhos.

Diante disso, o cronograma previsto no item 8.1 Edital N°66, de 28 de junho de 2024 (3048734) será mantido.

Atenciosamente!



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 03/07/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3057206** e o código CRC **149DA407**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil